



## Procuradoria Geral do Município de Niterói

Publicado em 25 de março de 2021

**DECRETO Nº 13.960/2021** "Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, na forma que especifica".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 3473 de 20 de Janeiro de 2020

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Economia Solidária fica composto pelos seguintes membros, é composto pelos seguintes membros, a contar de 20 de janeiro de 2021:

§1º Os representantes do Poder Público Municipal:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária; e seu respectivo suplente:

**Titular: Igor Araújo Barcellos Suplente: Jaçanã Lima Bouças**

II - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e seu respectivo suplente:

**Titular: Igor Verissimo da Silva Baldez Suplente: Rafael Chilelli III** - Um representante da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN) e seu respectivo suplente:

**Titular: Júlia Machado Santos Suplente: Terezinha Aparecida Vieira**

IV- Um representante da Neltur/Niterói, Empresa de Lazer e Turismo S/A e seu respectivo suplente:

**Titular: Marcos Henrique Mattozo Pontes Suplente: Anderson Souza da Silva**

V- Um representante da Secretaria Municipal das Culturas e seu respectivo suplente:

**Titular: Alba Rogéria Monteiro Rossi Ottero Suplente: Ana Claudia da Silva Santos**

VI- Um representante da CODIM e seu respectivo suplente:

**Titular: Adriana Lins Suplente: Daniele Lopes**

VII- Um representante da Câmara Municipal e seu respectivo suplente:

**Titular: Verônica dos Santos Lima Suplente: Atratino Cortes Coutinho Neto**

§2º Os representantes da sociedade civil:

I- Um representante do setor de artesanato do Empreendimentos de Economia Solidária e seu respectivo suplente:

**Titular: Maria Jurgleide Oliveira - Artesanato Suplente: Maria Luiza de Andrade - Artesanato**

II- Um representante do setor de artesanato do Empreendimentos de Economia Solidária e seu respectivo suplente:

**Titular: Jaqueline Silva - Artesanato Suplente: Marilda Bravo – Artesanato**

III- Um representante do setor de artesanato do Empreendimentos de Economia Solidária e seu respectivo suplente:

**Titular: Vânia Bretas - Artesanato Suplente: Cristina Santos - Artesanato**

IV- Um representante dos demais setores da Empreendimentos de Economia Solidária e seu respectivo suplente:

**Titular: Anderson Melo Silva - Catador Suplente: Leandro Augusto da Silva – Pescador Artesanal**

V- Um representante dos demais setores da Empreendimentos de Economia Solidária e seu respectivo suplente: **Titular: Antônio Henrique de Oliveira – Agricultura Familiar Suplente: Mario Jorge – Cerveja Artesanal**



**Procuradoria Geral do Município de Niterói**

VI- Um representante da Entidade de assessoria, apoio e fomento e seu respectivo suplente:

**Titular: Lígia Scarpa Bensadon - IFRJ Campus Niterói**

**Suplente: - Elaine Ribeiro Sigette– UFF**

VII- Um representante da Entidade de assessoria, apoio e fomento e seu respectivo suplente:

**Titular: Sonia Latgè - União Brasileira de Mulheres (UBM)**

**Suplente: Márcio Aldo dos Santos - NIDIS/UFRJ** Parágrafo único. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

**AXEL GRAEL – PREFEITO**